



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 10.388, DE 2018.

Denomina “Passarela Aureliano Henriques Brotto”, passarela situada no km 201+700 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Município de Arujá, Estado de São Paulo.

Autor: Deputado MARCIO ALVINO

Relator: Deputado MARCO BERTAIOLLI

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Viação e Transporte apreciar matéria referente aos assuntos atinentes à segurança, política, educação e legislação de trânsito e tráfego, conforme disposto no inciso XX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O Projeto de Lei nº 10.388, de 2018, de autoria do Deputado Marcio Alvino, “denomina “Passarela Aureliano Henriques Brotto”, passarela situada no km 201+700 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Município de Arujá, Estado de São Paulo”.

Nos termos do Art. 17, inciso II, alínea “a” do RICD, o Presidente da Câmara dos Deputados distribuiu esta proposição à Comissão de Viação e Transporte (CVT), à Comissão de Cultura (CCULT) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos regimentais e constitucionais para, no âmbito de suas respectivas competências, analisar o PL nº 10.388, de 2018, sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões, por força do art. 24 II do RICD.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Marcio Alvino, atendendo Moção de Apoio da Câmara Municipal de Arujá – SP, pretende, por meio do Projeto de Lei nº 10.388, de 2018, homenagear o ilustre e honrado Aureliano Henriques Brotto, denominando com o nome deste cidadão a passarela situada no km 201+700 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116).

A Câmara Municipal de Arujá – SP antecipou essa homenagem designando uma rua no Bairro Jardim Arujá com o nome de Aureliano Henrique Brotto. Desse modo, em respeito à Câmara Municipal de Arujá e ao povo desse município, compreendo e acolho as manifestações para homenagear esse ilustre cidadão, para denominar a passarela situada no km 201+700 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Município de Arujá, Estado de São Paulo.

Assim sendo, essa homenagem está em plena concordância com a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que *“aprova o Plano Nacional de Viação”*, e a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que *“dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação”*.

Desse modo, considerando como justa a homenagem ao ilustre cidadão Aureliano Henrique Brotto, voto pela **APROVAÇÃO** do PL nº 10.388, de 2018.

Sala das Comissões, em de de 2019.

Deputado MARCO BERTAIOLLI
Relator